



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL nº 935/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.889,85 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO			
06.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
06.003.278120030.2.613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$	12.139,85
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31785	R\$	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	255.889,85

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 255.889,85 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 DE JUNHO DE 2015.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal